3220-1553

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 35/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei, que solicita autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 24.340,04 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e quatro centavos), que serão utilizados para a construção de 34 (trinta e quatro) Unidades Habitacionais no Conjunto Habitacional Sloboda, através do Programa Minha Casa Minha Vida.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 47/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 24.340,04 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 24.340,00 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.04– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
164820024.2.204000- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA DE TERCEIROS	4003	24.340,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
SIAPF– 0361866-96/2012 – Programa Minha Casa Minha Vida	4003	R$	24.340,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 47/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 47/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 24.340,04 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e quatro centavos).

Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, destinada a a construção de 34 (trinta e quatro) Unidades Habitacionais no Conjunto Habitacional Sloboda, através do Programa Minha Casa Minha Vida.s, dentro da:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- ✓ Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ 16.482.0024.2.204000- Manutenção da Coordenadoria de Habitação
- ✓ 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- ✓ Fonte - 4003

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

***"Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

II - especiais*, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 2º à cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de Convênios SIAPF— 0361866-96/2012 — Programa Minha Casa Minha Vida, Fonte – 4003, não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso I e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
II – *os provenientes de excesso de arrecadação.*
§ 3º*. Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os Artigos 3º e 4º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apto a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 27 de março de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Leg. 03-04-2013-14:09-0.5061-1/2

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 47/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 35/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 47/2013, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.340,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais), crédito este que será utilizado para a construção de 34 (trinta e quatro) Unidades Habitacionais no Conjunto Habitacional Sloboda, através do Programa Minha Casa Minha Vida.

O art. 1º do presente Projeto autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor acima descrito, destinado a construção de (trinta e quatro) Unidades Habitacionais no conjunto Sloboda, através do Programa Minha Casa Minha Vida.

Em seu art. 2º o presente projeto indica como recurso o excesso nas categorias de receitas abaixo descritas:

Descrição	Fonte	R$	Valor
SIAPF – 0361866-96/2012 – Programa Minha Casa Minha Vida	4003	R$	24.340,00

Nos arts. 3º e 4º, fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº. 3.200 de 13 de julho de 2009, bem como, suas alterações posteriores acerca do Plano Plurianual para o Exercício de 2013, autoriza ainda alterar o Anexo I da Lei 3.901 de 24 de julho de 2012, no tocante à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, ambas as alterações pautadas na alteração constante no art. 1º.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 01 de abril de 2013.

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro-Relator

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 47/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 24.340,04 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
164820024.2.204000- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4003	24.340,04

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
SIAPF– 0361863-63/2012 – Programa Minha Casa Minha Vida	4003	R$	24.340,04

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5752 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.009, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 24.340,04 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 17.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.098, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 24.340,04 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos.

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 17.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 17 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0325

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.009, DE 15 DE ABRIL E 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 24.340,04 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
164820024.2.204000- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4003	24.340,04

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
SIAPF– 0361863-63/2012 – Programa Minha Casa Minha Vida	4003	R$	24.340,04

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quarta-feira, 17 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0325

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.098, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.009, de 15 de abril de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 24.340,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Fonte	
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
164820024.2.204000- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4003	24.340,04

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Fonte	R$	Valor
SIAPF– 0361863-63/2012 – Programa Minha Casa Minha Vida	4003	R$	24.340,04

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 47/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 35/2013

RECEBIDA EM: 14 de março de 2013

Nº DO PROJETO: 47/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 24.340,04 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos). (Para construção de 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Sloboda, através do Programa Minha Casa Minha Vida).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de março de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 1° de abril de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira - PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de abril de 2013.
Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP e Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de abril de 2013
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor:,Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 11 de abril de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 144/2013

Lei nº 4009, de 15 de abril de 2013 – Decreto nº 7098, de 15 de abril de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5752, de 18 de abril de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 325, de 17 de abril de 2013.